



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062062-49.2011.8.19.0014

1

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APELADO: J L R SILVA CEREAIS

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PORTUGAL COMPASSO

DECISÃO

A matéria discutida na presente apelação cível será apreciada pela Seção de Direito Público deste Tribunal de Justiça em sede de **Incidente de Assunção de Competência** nº 0079182-93.2024.8.19.0000.

Considerando que na forma do artigo 947, §3º, a decisão proferida no incidente vinculará todos os juízes e órgãos fracionários, impõe-se a suspensão do feito.

Dessa forma, **determino a suspensão do processo.**

Havendo o julgamento do incidente, retornem os autos conclusos.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PORTUGAL COMPASSO
DESEMBARGADOR RELATOR